



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 11549/2022  
FLS. 4745  
*afm*  
**ASSINATURA E CARIMBO**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 129/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva** e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, e a sociedade empresária **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Jofre Sodré, nº 15, Quadra F, Galpão, Barbuda em Magé/RJ, CEP: 25.900-835, neste ato por seu representante legal, Sr. **Paulo Roberto Nolasco de Souza**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **11.549/2022**, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de doze meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **11.549/2022** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 10 de julho de 2024 e a terminar em 10 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do Reajuste**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,47% do valor contratual, com base no índice do RLC/EMOP, conforme informações de fls. 4728/4729.

**III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 23.789.774,35 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**PARAGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019, ED 4.4.90.51.00.00.

*Claudio L. Barreto*  
Secretário Municipal de  
Obras, Urbanismo, Serv. Públicos  
Mat. 196870



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 11549/2022

FLS. 4746

afm  
ASSINATURA E CARIMBO

**IV - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V - Dos efeitos do presente aditamento:**

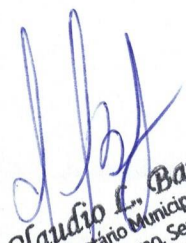
O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

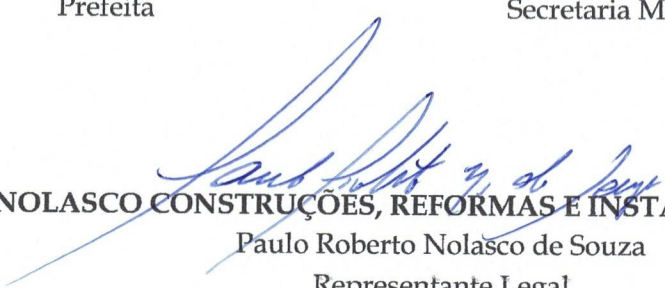
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de julho de 2024.

  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

  
**Claudio L. Barreto**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos  
Mat. 10870

  
**NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**  
Paulo Roberto Nolasco de Souza  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: